

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB E DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP E O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília-DF, CEP 70047-900, CNPJ/MF nº 00.394.444/0001-01, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Educação, JOSÉ HERINQUE PAIM FERNANDES, nacionalidade brasileira, casado, portador da Carteira de Identidade nº 302.527.5544 SSP/RS e CPF nº 419.944.340-15, residente e domiciliado em Brasília-DF, designado pelo Decreto s/n, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2014, e no uso da competência que lhe foi delegada, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO SUPERVISOR, o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE, Associação Civil, qualificada como Organização Social por meio do Decreto nº 8.038, de 19 de agosto de 2013, doravante denominado CEBRASPE, representada neste ato por seu Diretor-Geral, PAULO HENRIQUE PORTELA DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 712767 SSP/DF e CPF nº 238.452.281-72, e pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB, fundação de direito público criada pela Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, regida pela Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com sede no Campus Universitário – Asa Norte, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.038.174/0001-43, representada neste ato por seu Reitor IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, portador da Carteira de Identidade nº 581.564 SSP/DF e CPF nº 210.411.481-00, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto s/n, de 14 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2012, e no uso de competência de seus Estatutos, como PRIMEIRA INTERVENIENTE, e o INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP, autarquia federal vinculada ao MEC nos termos da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997, alterada pela Lei nº



Paulo Henrique Portela de Carvalho



10.269, de 29 de agosto de 2001, representada neste ato por seu Presidente JOSÉ FRANCISCO SOARES, portador da Carteira de Identidade nº 401.091 SSP/MG e CPF nº 133.666.616-15, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 94, de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2014, como SEGUNDO INTERVENIENTE, resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato de Gestão tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes relacionadas nas atividades de gestão de programas, projetos, apoio técnico e logístico para subsidiar sistemas de avaliação educacional.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente contrato especificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido, anexo a este instrumento, e as metas a serem alcançadas pelo CEBRASPE, conforme obrigações e responsabilidades aqui firmadas pelas partes, bem como estabelecer as condições para a sua execução, os critérios de avaliação e os indicadores de desempenho.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O Programa de Trabalho para o período de 2014 a 2019, constante do Anexo II, e a proposta de cronograma de desembolso, constante do Anexo IV, será pactuada anualmente, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais e de direito.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O conjunto de indicadores e metas de desempenho poderá ser revisto, sempre que necessário e a qualquer tempo, mediante negociação entre o ÓRGÃO SUPERVISOR e o CEBRASPE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – O Plano de Ação para as atividades do CEBRASPE será pactuado, anualmente, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O presente contrato de gestão tem por objetivo o planejamento e/ou a realização das avaliações educacionais realizadas pelo INEP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O Programa de Trabalho para o CEBRASPE, constante do Anexo II deste instrumento, para o período de 2014 a 2019, orienta as atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste Contrato de Gestão e busca alcançar os seguintes objetivos estratégicos na área de avaliação:

I – estruturar e fortalecer, institucionalmente, o CEBRASPE, para garantir o ambiente organizacional necessário para a realização com eficiência das grandes avaliações e seleções nacionais;

II – executar avaliações nas áreas de ensino e desenvolvimento institucional, que podem subsidiar estudos, pesquisas e seleções;

III – executar, nas áreas de avaliação e seleção, projetos científicos e tecnológicos e programas de inovação e de formação de pessoas; e

IV – desenvolver novas tecnologias e produzir informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional nas áreas de avaliação e seleção.



[Handwritten signatures]



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEBRASPE

O CEBRASPE obriga-se a:

- I – observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, as diretrizes do ÓRGÃO SUPERVISOR expressas no Anexo I;
- II – cumprir o Programa de Trabalho relacionado no Anexo II, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos enumerados na Cláusula Segunda deste instrumento contratual;
- III – cumprir com a Sistemática de avaliação constante do Anexo III, de forma a atingir as metas estabelecidas e seus indicadores;
- IV – apresentar, anualmente, ao ÓRGÃO SUPERVISOR, no prazo e forma por ele definido, o Plano de Ação Anual, organizado segundo Linhas de Atividades, a previsão de despesas detalhadas, indicando suas vinculações aos objetivos estratégicos constantes da Cláusula Segunda deste contrato, as ementas descritivas das ações/subações, bem como proposta de Quadro de Indicadores e Metas e da proposta do Cronograma de Desembolso dos recursos a serem repassados;
- V – manter atualizada a publicação no sítio do CEBRASPE – www.cespeunb-os.org.br – na internet, dos regulamentos próprios de pessoal e recursos humanos e de compras e contratações de bens e serviços, com emprego de recursos provenientes do Poder Público, nos termos do art. 17 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, observados os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da impessoalidade;
- VI – permitir o uso das publicações do CEBRASPE pelo ÓRGÃO SUPERVISOR e a sua divulgação no sítio do MEC (www.mec.gov.br) na internet, ressalvadas situações comprovadas e compromissos assumidos com terceiros;
- VII – elaborar e encaminhar ao ÓRGÃO SUPERVISOR, após devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, os relatórios gerenciais de atividades detalhados na forma e prazo por este definido;
- VIII – aplicar em todas as peças e materiais promocionais e comunicação externa, inclusive por meio eletrônico, eventos, livros e demais publicações de natureza técnica, científica e didática relacionadas a este Contrato de Gestão, assim como em lugar visível de suas edificações, placas, painéis e outros suportes de comunicação visual que identifiquem obras e projetos de obras, as logomarcas oficiais do MEC e do Governo Federal, mediante autorização expressa e prévia nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação da Presidência da República;
- IX – manter a contabilização dos recursos financeiros repassados de forma segregada de outras fontes, em conta bancária específica, evidenciando as receitas e despesas relacionadas ao Contrato de Gestão;
- X – proceder à gestão dos recursos humanos cedidos e providenciar os registros funcionais destes junto aos respectivos órgãos de origem;
- XI – administrar os bens móveis e imóveis a ele cedidos, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelo ÓRGÃO SUPERVISOR exclusivamente na consecução dos objetivos estratégicos e as metas previstas neste

Handwritten signature: João



instrumento, sem prejuízo do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 2º da Lei nº 9.637, de 1998;

XII – encaminhar ao ÓRGÃO SUPERVISOR as eventuais alterações estatutárias e de regulamentos próprios devidamente aprovados pelo Conselho de Administração;

XIII – reprogramar eventuais saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de cada ano por ocasião do primeiro Termo Aditivo do exercício subsequente;

XIV – adequar-se às regulamentações normativas emanadas do ÓRGÃO SUPERVISOR que repercutam no presente Contrato de Gestão;

XV – realizar os pagamentos referidos nos incisos II e III da Cláusula Quarta deste contrato, nos moldes a serem definidos em contrato(s) a ser(em) firmado(s) com a INTERVENIENTE; e

XVI – publicar, no prazo máximo de noventa dias, contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, conforme previsto no art. 17 da Lei nº 9.637, de 1998.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA INTERVENIENTE - FUB

A PRIMEIRA INTERVENIENTE obriga-se a:

I – ceder ao CEBRASPE, os servidores da FUB, necessários ao fortalecimento institucional do CEBRASPE e a realização das atividades inerentes ao contrato de gestão, assumindo o ônus decorrente dessa cessão, nos termos do art. 14 da Lei nº 9.637, de 1998, e do art. 4º da Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013.

II – ceder, onerosamente, ao CEBRASPE o imóvel em que está instalado o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE/UnB, bem como todos os bens móveis que o guarnecem, inclusive computadores, impressoras, telefones, parque gráfico, e outros;

III – ceder, onerosamente, ao CEBRASPE a marca CESPE, o seu acervo técnico, incluídos aí os seus atestados de capacidade técnica, os sistemas tecnológicos por ele desenvolvidos, os seus domínios de internet, os direitos autorais referentes a provas por ele elaboradas e aplicadas, seus arquivos com cadastros de colaboradores, de candidatos de concursos e processos seletivos públicos, entre outros;

IV – repassar ao CEBRASPE os recursos existentes na conta única do Tesouro Nacional vinculados à Unidade Gestora CESPE necessários à execução dos contratos que lhe serão sub-rogados; e

V – cumprir procedimentos e prazos pactuados para a negociação, renovação ou aditamento deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO INTERVENIENTE - INEP

O SEGUNDO INTERVENIENTE obriga-se a:

I – contratar o CEBRASPE para dar apoio técnico e logístico nas avaliações educacionais por ele realizadas, em parceria ou não com outra(s) instituição(ões);

II – promover o desembolso financeiro, de acordo com o cronograma pactuado anualmente; e

III – cumprir procedimentos e prazos pactuados para a negociação, renovação ou aditamento deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO SUPERVISOR

O ÓRGÃO SUPERVISOR obriga-se a:

I – providenciar a consignação de dotação financeira destinada à implantação do CEBRASPE na condição de Organização Social;

II – acompanhar e avaliar o cumprimento das metas de desempenho pactuadas para cada ano de vigência deste Contrato de Gestão;

III – caso haja necessidade de repasse de recurso pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, dar-se-á por meio de termo aditivo;

IV – analisar os relatórios da Comissão de Avaliação, de que trata a Cláusula Décima Segunda;

V – providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas a custear este Contrato de Gestão no Projeto de Lei Orçamentária, inclusive os valores referentes à reserva técnica financeira prevista na cláusula oitava deste contrato;

VI – cumprir procedimentos e prazos pactuados para a negociação, renovação ou aditamento deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TETOS REMUNERATÓRIOS

A Organização Social deverá observar, conforme decisão do Conselho de Administração, o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento do CEBRASPE para os limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 9.637, de 1998.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas pactuadas neste instrumento, fica estimado o valor global de recursos orçamentários destinados ao CEBRASPE, por meio deste contrato, no montante de R\$ 8.135.467,20 (oito milhões cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) para o período de 2014 a 2019, e correrão à conta do Programa de Trabalho do CESPE, oriundos de ação de fomento/projeto específica autorizada na Lei Orçamentária Anual e obedecerão às normas que regem o orçamento da União e às orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o tema.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor único a ser repassado pela PRIMEIRA INTERVENIENTE, bem como os valores anuais a serem repassados pelo ÓRGÃO SUPERVISOR e pelo SEGUNDO INTERVENIENTE, a título de fomento, estão estimados nos seguintes montantes:

ANO	MEC	INEP	FUB
2014	-	R\$ 2.324.419,20	Recursos do CESPE/UnB existentes na conta única do Tesouro Nacional
2015	-	R\$ 1.162.209,60	
2016	-	R\$ 1.162.209,60	
2017	-	R\$ 1.162.209,60	
2018	-	R\$ 1.162.209,60	
2019	-	R\$ 1.162.209,60	
TOTAL	-	R\$ 8.135.467,20	

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos anuais a serem repassados anualmente ao CEBRASPE, a título de fomento, poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente aos objetivos deste Contrato de Gestão sem prejuízo do disposto no item “b” do inciso I do art. 2º da Lei nº 9.637, de 1998.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A alteração de valores implicará a revisão das metas pactuadas, assim como a revisão das metas implicará a alteração do valor global dos recursos pactuados, tendo como base o custo estimado.

SUBCLÁUSULA QUARTA – O ÓRGÃO SUPERVISOR compromete-se a fazer consignar na respectiva proposta de orçamento a provisão de recursos necessária para os exercícios subsequentes.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As aquisições e contratações de bens e serviços comuns a serem realizadas pelo CEBRASPE, com recursos oriundos do Contrato de Gestão, deverão ser efetuadas mediante Regulamento de Compras da entidade.

SUBCLÁUSULA SEXTA – A deliberação, no Conselho de Administração, de questões de que resultem em aumentos de despesa, de qualquer natureza, a serem cobertas com recursos do Contrato de Gestão, está condicionada à prévia concordância do ÓRGÃO SUPERVISOR.

CLÁUSULA NONA – DA RESERVA TÉCNICA FINANCEIRA

Com a finalidade de assegurar condições de operação, o CEBRASPE adotará providências para a constituição de uma reserva técnica de natureza financeira para utilização nas seguintes situações:

- I. custeio das atividades básicas do CEBRASPE;
- II. pagamentos de contratos e direitos trabalhistas, em casos não previstos; e
- III. outros gastos em atividades de relevante interesse para os objetivos do Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os recursos para a composição da reserva técnica serão constituídos de saldos financeiros de exercícios anteriores e resultados de aplicação



financeira destes, em montante que assegure o custeio do CEBRASPE por período não superior a 8 (oito) meses.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A reserva técnica deverá ser utilizada, preferencialmente, nas despesas relacionadas à execução do objeto do Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A reserva técnica que se destine a investimento em atividades relevantes deverá ser identificada e reprogramada por meio de Termo Aditivo no respectivo ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Observados os efeitos de eventuais repactuações orçamentárias, o CEBRASPE poderá gastar percentual, a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, dos recursos financeiros a este repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CEBRASPE deverá, sempre que requerido pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, apresentar planilha de cargos e salários detalhada e atualizada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A cessão ao CEBRASPE de servidores públicos, conforme Anexo V, para atendimento do objeto do presente Contrato, dar-se-á mediante as condições estabelecidas nos parágrafos do art. 14 da Lei nº 9.637, de 1998, e na Lei nº 12.863, de 2013.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A utilização de pessoal que, além dos servidores públicos federais cedidos, se tornar necessária para a execução dos serviços previstos no presente Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o ÓRGÃO SUPERVISOR.

SUBCLÁUSULA QUARTA – O CEBRASPE compromete-se a não ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados, remunerados com recursos repassados pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, durante o prazo deste Contrato.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A capacitação dos servidores cedidos será promovida e, quando couber, custeada pelo CEBRASPE, cabendo a este autorizar a participação em eventos, ocorridos no País ou no exterior, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO

Os bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, passíveis de serem incorporados ao ativo da União conforme previsão do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.637, de 1998, deverão ser registrados com identificação específica.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A relação de bens adquiridos com recursos dos Contratos de Gestão poderá ser solicitada pelo ÓRGÃO SUPERVISOR a qualquer tempo.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Serão cedidos ao CEBRASPE, a título de cessão de uso onerosa, nos termos da legislação pertinente, e pelo prazo do presente Contrato de Gestão, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações, conforme arrolamento constante do Anexo IV e demais disposições legais que regem a matéria, cabendo ao CEBRASPE mantê-los e deles cuidar como se seus fossem.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do ÓRGÃO SUPERVISOR, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem, concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio da FUB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

No âmbito deste Contrato de Gestão, o ÓRGÃO SUPERVISOR será responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho do CEBRASPE, de acordo com os objetivos estratégicos definidos na Cláusula Segunda, os indicadores e as metas de desempenho e a sistemática de avaliação constante do Anexo III deste Contrato de Gestão e, também, de acordo com a Lei nº 9.637, de 1998, e as demais regulamentações pertinentes, especialmente as Portarias editadas pelo MEC.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O ÓRGÃO SUPERVISOR constituirá, em até noventa dias da assinatura deste Contrato de Gestão, sua Comissão de Avaliação que analisará, periodicamente, os resultados e metas atingidos na execução dos objetivos previstos neste instrumento contratual.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A Comissão de Avaliação acima prevista será presidida por um especialista indicado pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, conforme regras e critérios definidos em Portaria do MEC.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A Comissão de Avaliação reunir-se-á, no mínimo, semestralmente, em data previamente definida entre as Partes, para:

- I. acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo CEBRASPE, em face das metas e indicadores de desempenho pactuados anualmente, na perspectiva de sua eficácia, de sua eficiência e de sua efetividade; e
- II. propor a revisão das metas e dos indicadores, sempre que necessário.

SUBCLÁUSULA QUARTA – As recomendações da Comissão de Avaliação ao ÓRGÃO SUPERVISOR e ao CEBRASPE servirão, no que entenderem cabível, para adequações deste Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O CEBRASPE encaminhará ao ÓRGÃO SUPERVISOR, que, por sua vez, encaminhará à Comissão de Avaliação, com até dez dias de antecedência de suas reuniões, relatório sobre o seu desempenho e realizações no cumprimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA SEXTA – A Comissão de Avaliação apresentará ao ÓRGÃO SUPERVISOR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o encerramento da Reunião

de Avaliação Anual, o relatório conclusivo da análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão, para compor o Processo de Prestação de Contas Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CEBRASPE elaborará e apresentará ao ÓRGÃO SUPERVISOR relatórios circunstanciados anuais de execução deste Contrato de Gestão, comparando os resultados alcançados com as metas previstas, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos provenientes do Poder Público, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico sobre o período em questão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O ÓRGÃO SUPERVISOR poderá exigir do CEBRASPE, a qualquer tempo, informações complementares e detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O CEBRASPE encaminhará ao ÓRGÃO SUPERVISOR, até 1º de março de cada ano, a documentação referente ao processo de prestação de contas do exercício financeiro anterior, aprovados pelo Conselho de Administração, relativamente a este Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Caberá ao CEBRASPE promover, até 15 de março de cada ano, a publicação no Diário Oficial da União e em jornal de circulação nacional dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato de Gestão relativos ao exercício financeiro anterior, e aprovados pelo Conselho de Administração, bem como deverá promover a divulgação desses documentos em meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

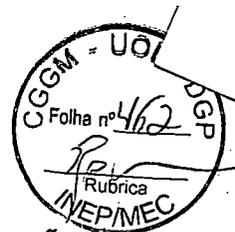
O presente Contrato de Gestão vigorará de 18 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2019, e poderá ser renovado, por período a ser definido em processo de negociação, ou ter seu prazo dilatado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos, das metas estabelecidas e a avaliação favorável do ÓRGÃO SUPERVISOR, obedecido o prazo estatuído na Subcláusula Segunda desta Cláusula.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As partes deverão se manifestar sobre o interesse na renovação do Contrato de Gestão, com antecedência de pelo menos 12 (doze) meses da data final de sua vigência, devendo ser ouvida a Comissão de Avaliação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Todo e qualquer processo de negociação para a renovação ou repactuação total deste Contrato de Gestão deverá ser iniciado no período de 12 (doze) meses anteriores à data final de sua vigência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A repactuação, parcial ou total, deste Contrato de Gestão, formalizada mediante Termo Aditivo, poderá ocorrer:

- I. por recomendação da Comissão de Avaliação, para ajuste das metas e revisão de indicadores, resultantes das reuniões de acompanhamento e de avaliação de que trata a Cláusula Décima Segunda;
- II. para adequações do Programa de Trabalho em face da evolução científica ou tecnológica;
- III. para adequação à Lei Orçamentária Anual;



IV. para adequação às novas políticas de governo que inviabilizem a execução de atividades nas condições contratuais originalmente pactuadas; e

V. para a adequação em relação a orientações jurídicas emanadas pela Advocacia-Geral da União, por meio de seus órgãos, no âmbito deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre as Partes ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis e mediante aviso com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, nas seguintes situações:

I. se houver descumprimento por parte do CEBRASPE das cláusulas, dos objetivos e metas, decorrentes da má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;

II. na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação, que tenham sido avaliadas pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma deste Contrato de Gestão; e

III. se houver alterações no Estatuto do CEBRASPE que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente Contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Havendo pendências, as partes definirão as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso, mediante Termo de Encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PLANO DE AÇÃO ANUAL - 2014

As ações e subações a serem executadas com recursos financeiros alocados para o ano de 2014 serão pactuadas em Termo Aditivo a ser firmado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Termo Aditivo de que trata o **caput** desta cláusula deverá conter, além da descrição das ações e subações dentro de suas linhas de atividades, o prazo de execução, as ementas descritivas, a previsão de despesas detalhadas por objeto de gasto – indicando suas vinculações aos objetivos estratégicos –, bem como proposta de Quadro de Indicadores e Metas e de cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados pelo ÓRGÃO SUPERVISOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Caso haja necessidade de repasse de recurso pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, dar-se-á por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO

Durante a execução dos serviços avençados neste instrumento onde se verifique mudanças substanciais no contexto das condições estabelecidas, as partes





poderão suspender a continuidade das atividades, para readequação das metas necessárias à consecução do objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As readequações ocorridas durante a vigência do presente instrumento deverão ser lavradas mediante a formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DESQUALIFICAÇÃO

De acordo com o art. 16 da Lei nº 9.637, de 1998, o ÓRGÃO SUPERVISOR poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O não atendimento das metas e indicadores poderá acarretar em aplicação de notificação pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, sendo que na terceira notificação poderá ser iniciado o processo de desqualificação da Organização Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedada a subcontratação, ainda que parcial, do objeto do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – No caso de descumprimento desta Cláusula, será rescindido o contrato, e a Organização Social poderá ser cobrada por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma de extrato no Diário Oficial da União – DOU e na íntegra em seu sítio na internet – www.mec.gov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, na forma do art. 111, **caput**, do Código de Processo Civil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As Partes concordam que eventuais divergências jurídicas surgidas derivadas da execução deste Contrato de Gestão sejam previamente submetidas à mediação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF da Advocacia-Geral da União, antes da interposição de ação judicial.



[Handwritten signatures]

E por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Gestão em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito.

Brasília – DF, 18 de fevereiro de 2014.



JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

Ministro da Educação



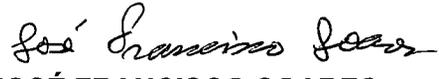
**PAULO HENRIQUE PORTELA DE
CARVALHO**

Centro Brasileiro de Pesquisa em
Avaliação e Seleção e de Promoção de
Eventos - CEBRASPE



**IVAN MARQUES DE TOLEDO
CAMARGO**

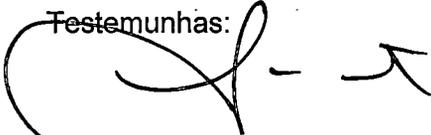
Reitor da Fundação Universidade de
Brasília – DF – Primeiro Interveniente



JOSÉ FRANCISCO SOARES

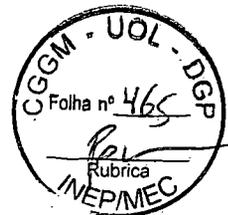
Presidente do INEP – Segundo
Interveniente

Testemunhas:



NOME:
CPF:
ID:

NOME:
CPF:
ID:



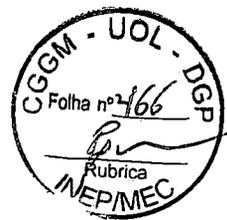
ANEXO I

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO MEC

1. DEFINIÇÕES

O MEC considera como Diretrizes Estratégicas para nortear as atividades a serem desenvolvidas, no âmbito do Contrato de Gestão com o CEBRASPE, o que segue:

- a) atuar com eficiência, eficácia e efetividade no alcance da excelência em avaliação e seleção;
- b) atuar como Centro de referência de tendências e oportunidades em gestão de programas e projetos, com apoio logístico, em seleção e avaliação;
- c) desenvolver e executar atividades de suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas na área de avaliação e seleção;
- d) apoiar a expansão, a integração, a modernização e a consolidação da gestão estratégica do Sistema Nacional de Avaliação, informação e pesquisa educacional;
- e) fortalecer a colaboração com entidades congêneres nacionais e internacionais envolvidas com áreas de sua competência;
- f) gerar subsídios para a elaboração de agendas de pesquisa, embasadas em visões de futuro, voltadas a temas científicos e tecnológicos de interesse da sociedade brasileira, relacionadas com avaliação, informação e pesquisa educacional;
- g) promover o desenvolvimento de tecnologias aplicáveis ao planejamento, logístico e monitoramento, seleção e avaliação;
- h) instituir um centro de excelência em avaliação e seleção, com marcante participação de pesquisadores nacionais e internacionais;
- i) manter permanente articulação com as secretarias do MEC na definição e desenvolvimento das ações do contrato de gestão;
- j) promover estudos e pesquisas nas áreas de ensino, desenvolvimento tecnológico, avaliação e seleção e de políticas públicas; e
- k) realizar atividades de pesquisa científica e tecnológica fomentando projetos e extensão.



ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO

1. DEFINIÇÕES

O Programa de Trabalho do presente Contrato de Gestão visa alcançar os objetivos estratégicos na área de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP, conforme disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, incisos de I a IV, mediante a apresentação do Plano Logístico e Estudos de Prospecção, conforme as Planilhas relacionadas ao anexo.

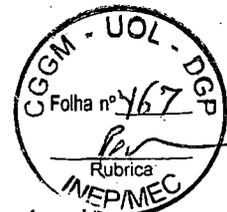
Nele se encontram definidas as metas a serem alcançadas pela Organização Social, bem como os indicadores e prazos que servirão de base para avaliar a execução das ações.

Esses estudos deverão dimensionar a Capacidade Operacional e Logística do CEBRASPE para consubstanciar o Plano de Expansão, compreendendo o período de 2014 a 2019.

2. REQUISITOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

O INEP apresentará ao CEBRASPE, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato, documento dispondo sobre as diretrizes e demais informações de requisitos técnicos de cada etapa do processo, para orientar a elaboração dos Planos e Estudos, a saber:

- Descrição dos processos de trabalho de cada fase necessária à execução da aplicação;
- Consolidação da Base de Dados de Participantes da Avaliação ou Exame;
- Elaboração dos Instrumentos de Aplicação;
- Elaboração dos Instrumentos de Capacitação;
- Organização de Equipe e Preparação de Materiais de Provas e Instrumentos de Aplicação;
- Seleção, Mobilização e Dimensionamento da Equipe de Aplicação dos Coordenadores Estaduais, Municipais, dos Locais de Aplicação, Chefes de Sala e demais membros da equipe de fiscalização e apoio;



- Capacitação da Equipe de Aplicação, compreendendo a atuação no Evento de Alinhamento EAD promovido pelo Inep, Treinamentos Presenciais com a Equipe de Aplicação de Coordenadores Estaduais, Municipais, dos Locais de Aplicação, Chefes de Sala e demais membros da equipe de fiscalização e apoio;
- Aplicação Geral, Aplicação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Contingências;
- Estruturação de Infraestrutura, Equipamentos e de Equipe de Tratamento da Operação Reversa;
- Digitalização das Provas Objetivas, Redação e dos Materiais de Aplicação;
- Correção de Provas Objetivas;
- Correção de Provas Discursivas;
- Processamento; e

Consolidação da Base de Dados de Resultados.

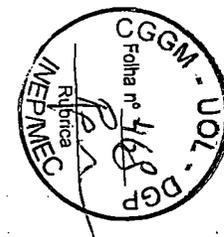
CONTRATO DE GESTÃO MEC - INEP - CEBRASPE (2014-2019)

PROGRAMA DE TRABALHO

#	AÇÃO	SUBAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		INDICADOR	META	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO	
			INÍCIO	TÉRMINO			CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
1	Logística de aplicação de exames e avaliações		Data da assinatura do contrato	até sessenta e cinco dias a contar da assinatura do contrato			R\$ 645.672,00		R\$ 322.836,00		R\$ 123.701,60	
1.1	Capacidade Operacional	Plano de Expansão	Data da assinatura do contrato	até sessenta e cinco dias a contar da assinatura do contrato	Data da entrega/data prevista para entrega	Plano de Expansão das Ações concluído até a data prevista						
1.2	Plano Logístico e estudo de prospecção	Enem	Data da assinatura do contrato	até trinta dias a contar da assinatura do contrato	Data da entrega/data prevista para entrega	Plano Logístico e estudo de prospecção concluídos	R\$ 62.412,00	R\$ 62.412,00	R\$ 31.206,00	R\$ 31.206,00	R\$ 18.723,60	R\$ 18.723,60
1.3	Plano Logístico e estudo de prospecção	Enade	Data da assinatura do contrato	até cinquenta e cinco dias a contar da assinatura do contrato	Data da entrega/data prevista para entrega	Plano Logístico e estudo de prospecção concluídos	R\$ 55.602,00	R\$ 11.204,00	R\$ 27.801,00	R\$ 55.602,00	R\$ 16.680,60	R\$ 33.361,20
1.4	Plano Logístico e estudo de prospecção	Encceja	Data da assinatura do contrato	até cinquenta e cinco dias a contar da assinatura do contrato	Data da entrega/data prevista para entrega	Plano Logístico e estudo de prospecção concluídos	R\$ 41.608,00	R\$ 83.216,00	R\$ 20.804,00	R\$ 41.608,00	R\$ 12.482,40	R\$ 24.964,80
1.5	Plano Logístico e estudo de prospecção	Celpe-Brás	Data da assinatura do contrato	até cinquenta e cinco dias a contar da assinatura do contrato	Data da entrega/data prevista para entrega	Plano Logístico e estudo de prospecção concluídos	R\$ 41.608,00	R\$ 83.216,00	R\$ 20.804,00	R\$ 41.608,00	R\$ 12.482,40	R\$ 24.964,80
1.6	Plano Logístico e estudo de prospecção	Saeb	Data da assinatura do contrato	até quarenta dias a contar da assinatura do contrato	Data da entrega/data prevista para entrega	Plano Logístico e estudo de prospecção concluídos	R\$ 62.412,00	R\$ 124.824,00	R\$ 31.206,00	R\$ 62.412,00	R\$ 18.723,60	R\$ 37.447,20
1.7	Plano Logístico e estudo de prospecção	Pisa	Data da assinatura do contrato	até quarenta dias a contar da assinatura do contrato	Data da entrega/data prevista para entrega	Plano Logístico e estudo de prospecção concluídos	R\$ 34.798,00	R\$ 69.596,00	R\$ 17.399,00	R\$ 34.798,00	R\$ 10.439,40	R\$ 20.878,80
1.8	Plano Logístico e estudo de prospecção	Revalida	Data da assinatura do contrato	até trinta dias a contar da assinatura do contrato	Data da entrega/data prevista para entrega	Plano Logístico e estudo de prospecção concluídos	R\$ 41.608,00	R\$ 41.608,00	R\$ 20.804,00	R\$ 20.804,00	R\$ 12.482,40	R\$ 12.482,40
1.9	Plano Logístico e estudo de prospecção	Pré-Teste BNI aplicação Seriada	Data da assinatura do contrato	até trinta dias a contar da assinatura do contrato	Data da entrega/data prevista para entrega	Plano Logístico e estudo de prospecção concluídos	R\$ 34.798,00	R\$ 34.798,00	R\$ 17.399,00	R\$ 17.399,00	R\$ 10.439,40	R\$ 10.439,40
1.10	Plano Logístico e estudo de prospecção	Pré-Teste BNI aplicação Única	Data da assinatura do contrato	até trinta dias a contar da assinatura do contrato	Data da entrega/data prevista para entrega	Plano Logístico e estudo de prospecção concluídos	R\$ 34.798,00	R\$ 34.798,00	R\$ 17.399,00	R\$ 17.399,00	R\$ 10.439,40	R\$ 10.439,40

Obs.: para o cumprimento da ação, o Inep deverá fornecer em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, os requisitos para elaboração dos planos logísticos.

Handwritten signature

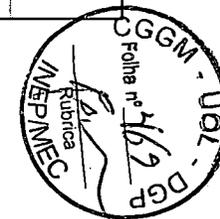


CONTRATO DE GESTÃO MEC - INEP - CEBRASPE (2014-2019)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

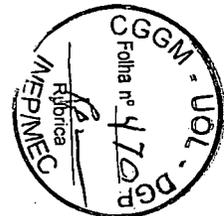
2014															
#	AÇÕES	DETALHAMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2.	Logística de Aplicação de Exames e Avaliações														
2.1.	Plano de expansão das atividades	Plano de expansão detalhado por participante e município no período de 2014 a 2019													
2.2.	ENEM	Plano de logístico de aplicação para o ENEM 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a	R\$ 56.170,80	R\$ 56.170,80							R\$ 56.170,80	R\$ 56.170,80		R\$ 224.683,20
2.3.	ENADE	Plano de logístico de aplicação para o ENADE 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a	R\$ 100.083,60	R\$ 100.083,60							R\$ 100.083,60	R\$ 100.083,60		R\$ 400.334,40
2.4.	ENCCEJA	Plano de logístico de aplicação para o CELPE-BRAS 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a	R\$ 74.894,40	R\$ 74.894,40							R\$ 74.894,40	R\$ 74.894,40		R\$ 299.577,60
2.5.	CEIPE - BRAS	Plano de logístico de aplicação para o SAEB 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a	R\$ 74.894,40	R\$ 74.894,40							R\$ 74.894,40	R\$ 74.894,40		R\$ 299.577,60
2.6.	SAEB	Plano de logístico de aplicação para o ENCCEJA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a	R\$ 112.341,60	R\$ 112.341,60							R\$ 112.341,60	R\$ 112.341,60		R\$ 449.366,40
2.7.	PISA	Plano de logístico de aplicação para o PISA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a	R\$ 62.636,40	R\$ 62.636,40							R\$ 62.636,40	R\$ 62.636,40		R\$ 250.545,60
2.8.	REVALIDA	Plano de logístico de aplicação para o REVALIDA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a	R\$ 37.447,20	R\$ 37.447,20							R\$ 37.447,20	R\$ 37.447,20		R\$ 149.788,80
2.9.	Pré-teste BNI aplicação Seriada	Plano de logístico de aplicação para o Pré-teste BNI 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a	R\$ 31.318,20	R\$ 31.318,20							R\$ 31.318,20	R\$ 31.318,20		R\$ 125.272,80
2.10.	Pré-teste BNI aplicação Única	Plano de logístico de aplicação para o Pré-teste BNI 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a	R\$ 31.318,20	R\$ 31.318,20							R\$ 31.318,20	R\$ 31.318,20		R\$ 125.272,80

[Handwritten signature]



2015 (ESTIMATIVA)												
2.	Logística de Aplicação de Exames e Avaliações											
2.1	Plano de expansão das atividades	Plano de expansão detalhado por participante e município no período de 2014 a 2019										
2.2	ENEM	Plano de logístico de aplicação para o ENEM 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a							R\$ 56.170,80	R\$ 56.170,80	R\$ 112.341,60
2.3	ENAED	Plano de logístico de aplicação para o ENAED 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a							R\$ 100.083,60	R\$ 100.083,60	R\$ 200.167,20
2.4	ENCCEJA	Plano de logístico de aplicação para o ENCEJA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a							R\$ 74.894,40	R\$ 74.894,40	R\$ 149.788,80
2.5	CEIPE-BRAS	Plano de logístico de aplicação para o SAEB 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a							R\$ 74.894,40	R\$ 74.894,40	R\$ 149.788,80
2.6	SAEB	Plano de logístico de aplicação para o ENCEJA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a							R\$ 112.341,60	R\$ 112.341,60	R\$ 224.683,20
2.7	PISA	Plano de logístico de aplicação para o PISA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a							R\$ 62.636,40	R\$ 62.636,40	R\$ 125.272,80
2.8	REVALIDA	Plano de logístico de aplicação para o REVALIDA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a							R\$ 37.447,20	R\$ 37.447,20	R\$ 74.894,40
2.9	Pré-teste BNI aplicação Seriada	Plano de logístico de aplicação para o Pré-teste BNI 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a							R\$ 31.318,20	R\$ 31.318,20	R\$ 62.636,40
2.10	Pré-teste BNI aplicação Única	Plano de logístico de aplicação para o Pré-teste BNI 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a							R\$ 31.318,20	R\$ 31.318,20	R\$ 62.636,40

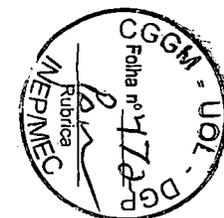
Handwritten signature



		2016 (ESTIMATIVA)													
		DETALHAMENTO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2.	Logística de Aplicação de Exames e Avaliações														
2.1	Plano de expansão das atividades	Plano de expansão detalhado por participante e município no período de 2014 a 2019													
2.2	ENEM	Plano de logístico de aplicação para o ENEM 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 56.170,80	R\$ 56.170,80		R\$ 112.341,60
2.3	ENADE	Plano de logístico de aplicação para o ENADE 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 100.083,60	R\$ 100.083,60		R\$ 200.167,20
2.4	ENCCEJA	Plano de logístico de aplicação para o CELPE-BRAS 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 74.894,40	R\$ 74.894,40		R\$ 149.788,80
2.5	CEIPE-BRAS	Plano de logístico de aplicação para o SAEB 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 74.894,40	R\$ 74.894,40		R\$ 149.788,80
2.6	SAEB	Plano de logístico de aplicação para o ENCCEJA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 112.341,60	R\$ 112.341,60		R\$ 224.683,20
2.7	PISA	Plano de logístico de aplicação para o PISA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 62.636,40	R\$ 62.636,40		R\$ 125.272,80
2.8	REVALIDA	Plano de logístico de aplicação para o REVALIDA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 37.447,20	R\$ 37.447,20		R\$ 74.894,40
2.9	Pré-teste BNI aplicação Seriada	Plano de logístico de aplicação para o Pré-teste BNI 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 31.318,20	R\$ 31.318,20		R\$ 62.636,40
2.10	Pré-teste BNI aplicação Única	Plano de logístico de aplicação para o Pré-teste BNI 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 31.318,20	R\$ 31.318,20		R\$ 62.636,40



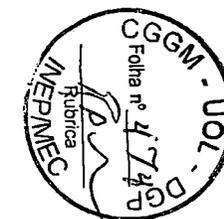
		2017 (ESTIMATIVA)													
		DETALHAMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2.	Logística de Aplicação de Exames e Avaliações														
2.1	Plano de expansão das atividades	Plano de expansão detalhado por participante e município no período de 2014 a 2019													
2.2	ENEM	Plano de logístico de aplicação para o ENEM 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 56.170,80	R\$ 56.170,80		R\$ 112.341,60
2.3	ENADE	Plano de logístico de aplicação para o ENADE 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 100.083,60	R\$ 100.083,60		R\$ 200.167,20
2.4	ENCCEJA	Plano de logístico de aplicação para o CELPE-BRAS 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 74.894,40	R\$ 74.894,40		R\$ 149.788,80
2.5	CEIPE-BRAS	Plano de logístico de aplicação para o SAEB 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 74.894,40	R\$ 74.894,40		R\$ 149.788,80
2.6	SAEB	Plano de logístico de aplicação para o ENCCEJA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 112.341,60	R\$ 112.341,60		R\$ 224.683,20
2.7	PISA	Plano de logístico de aplicação para o PISA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 62.636,40	R\$ 62.636,40		R\$ 125.272,80
2.8	REVALIDA	Plano de logístico de aplicação para o REVALIDA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 37.447,20	R\$ 37.447,20		R\$ 74.894,40
2.9	Pré-teste BNI aplicação Seriada	Plano de logístico de aplicação para o Pré-teste BNI 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 31.318,20	R\$ 31.318,20		R\$ 62.636,40
2.10	Pré-teste BNI aplicação Única	Plano de logístico de aplicação para o Pré-teste BNI 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 31.318,20	R\$ 31.318,20		R\$ 62.636,40



		2018 (ESTIMATIVA)													
		DETALHAMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2.	Capacidade Operacional														
2.1	Logística de Aplicação de Exames e Avaliações	Plano de expansão detalhado por participante e município no período de 2014 a 2019													
2.2	ENEM	Plano de logístico de aplicação para o ENEM 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 56.170,80	R\$ 56.170,80		R\$ 112.341,60
2.3	ENADE	Plano de logístico de aplicação para o ENADE 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 100.083,60	R\$ 100.083,60		R\$ 200.167,20
2.4	ENCCEJA	Plano de logístico de aplicação para o CELPE-BRAS 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 74.894,40	R\$ 74.894,40		R\$ 149.788,80
2.5	CEIPE - BRAS	Plano de logístico de aplicação para o SAEB 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 74.894,40	R\$ 74.894,40		R\$ 149.788,80
2.6	SAEB	Plano de logístico de aplicação para o ENCCEJA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 112.341,60	R\$ 112.341,60		R\$ 224.683,20
2.7	PISA	Plano de logístico de aplicação para o PISA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 62.636,40	R\$ 62.636,40		R\$ 125.272,80
2.8	REVALIDA	Plano de logístico de aplicação para o REVALIDA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 37.447,20	R\$ 37.447,20		R\$ 74.894,40
2.9	Pré-teste BNI aplicação Seriada	Plano de logístico de aplicação para o Pré-teste BNI 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 31.318,20	R\$ 31.318,20		R\$ 62.636,40
2.10	Pré-teste BNI aplicação Única	Plano de logístico de aplicação para o Pré-teste BNI 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 31.318,20	R\$ 31.318,20		R\$ 62.636,40

		2019 (ESTIMATIVA)													
		DETALHAMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2.	Capacidade Operacional														
2.1.	Logística de Aplicação de Exames e Avaliações	Plano de expansão detalhado por participante e município no período de 2014 a 2019													
2.2.	ENEM	Plano de logístico de aplicação para o ENEM 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 56.170,80	R\$ 56.170,80		R\$ 112.341,60
2.3.	ENADE	Plano de logístico de aplicação para o ENADE 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 100.083,60	R\$ 100.083,60		R\$ 200.167,20
2.4.	ENCCEJA	Plano de logístico de aplicação para o CELPE-BRAS 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 74.894,40	R\$ 74.894,40		R\$ 149.788,80
2.5.	CBPE-BRAS	Plano de logístico de aplicação para o SAEB 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 74.894,40	R\$ 74.894,40		R\$ 149.788,80
2.6.	SAEB	Plano de logístico de aplicação para o ENCCEJA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 112.341,60	R\$ 112.341,60		R\$ 224.683,20
2.7.	PISA	Plano de logístico de aplicação para o PISA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 62.636,40	R\$ 62.636,40		R\$ 125.272,80
2.8.	REVALIDA	Plano de logístico de aplicação para o REVALIDA 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 37.447,20	R\$ 37.447,20		R\$ 74.894,40
2.9.	Pré-teste BNI aplicação Senada	Plano de logístico de aplicação para o Pré-teste BNI 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 31.318,20	R\$ 31.318,20		R\$ 62.636,40
2.10.	Pré-teste BNI aplicação Única	Plano de logístico de aplicação para o Pré-teste BNI 2014 e estudo prospectivo, considerando as especificidades do EXAME no tocante à segurança, transporte, ensalamento, locação de espaços, capacitação, estratégia de contingência, atendimento diferenciado, correção de redações e operação reverso.	n/a									R\$ 31.318,20	R\$ 31.318,20		R\$ 62.636,40

Handwritten signature



ANEXO III

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1. DEFINIÇÕES

A avaliação de desempenho seguirá a seguinte sistemática:

1. O alcance das metas será calculado por indicador em particular, o que implicará na determinação de pontos 0 (zero) a 10 (dez) para cada um, conforme a relação entre o resultado observado e a meta acordada segundo a escala abaixo:

RESULTADO OBSERVADO	PONTOS
Acima de 96%	10
Entre 91% e 95%	9
Entre 81% e 90%	8
Entre 66% e 80%	7
Entre 50% e 65%	6
Abaixo de 50%	0

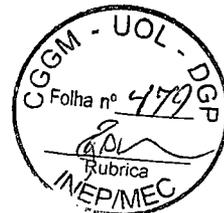
2. O resultado de multiplicação do peso pela pontuação corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador.
3. O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à nota média global da Instituição.
4. A nota média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

NOTA MÉDIA GLOBAL	CONCEITO
8,5 a 10,0 pontos	Atingiu plenamente o desempenho esperado
6,0 a 8,4 pontos	Atingiu parcialmente o desempenho esperado
Abaixo de 6,0 pontos	Não atingiu o desempenho esperado

SISTEMATICA DE AVALIAÇÃO

Ação	Subação	Detalhamento	Formula	UM	Meta	Fonte/Responsável	Periodicidade	Vº	Metas							Taxa de alcance/nota				
									2014	2015	2016	2017	2018	2019	61% a 70%	71% a 80%	81% a 90%	91% a 95%	100%	
															6	7	8	9	10	
2. Logística de Aplicação de Exames e Avaliações	2.1. Plano expansão (capacidade operacional)	Estimativa de participantes para os exames e avaliações anuais, no intervalo de 2014 a 2019 e indicação de metodologia para atingir a capacidade operacional para comportar essa evolução.	data de entrega/data prevista	dias	Plano de acordo com os objetivos estratégicos definidos no contrato de Gestão - Cláusula Segunda, e diretrizes fornecidas pelo Inep ¹	CEBRASPE e Inep	anual	n/a	até 65 dias após assinatura do contrato	até 30/11/2014	até 30/11/2015	até 30/11/2016	até 30/11/2017	até 30/11/2018						
	2.2. ENEM	a) Plano Logístico e estudo de prospecção do Exame	data de entrega/data prevista	dias	Plano de acordo com os objetivos estratégicos definidos no contrato de Gestão - Cláusula Segunda, e diretrizes fornecidas pelo Inep ¹	CEBRASPE e Inep	anual	n/a	até 30 dias após assinatura do contrato	até 30/11/2014	até 30/11/2015	até 30/11/2016	até 30/11/2017	até 30/11/2018						
	2.3. ENADE	a) Plano Logístico e estudo de prospecção do Exame	data de entrega/data prevista	dias	Plano de acordo com os objetivos estratégicos definidos no contrato de Gestão - Cláusula Segunda, e diretrizes fornecidas pelo Inep ¹	CEBRASPE e Inep	anual	n/a	até 55 dias após assinatura do contrato	até 30/11/2014	até 30/11/2015	até 30/11/2016	até 30/11/2017	até 30/11/2018						
	2.4. ENCCIEJA	a) Plano Logístico e estudo de prospecção do Exame	data de entrega/data prevista	dias	Plano de acordo com os objetivos estratégicos definidos no contrato de Gestão - Cláusula Segunda, e diretrizes fornecidas pelo Inep ¹	CEBRASPE e Inep	anual	n/a	até 55 dias após assinatura do contrato	até 30/11/2014	até 30/11/2015	até 30/11/2016	até 30/11/2017	até 30/11/2018						
	2.5. CELPEBRÁS	a) Plano Logístico e estudo de prospecção do Exame	data de entrega/data prevista	dias	Plano de acordo com os objetivos estratégicos definidos no contrato de Gestão - Cláusula Segunda, e diretrizes fornecidas pelo Inep ¹	CEBRASPE e Inep	anual	n/a	até 55 dias após assinatura do contrato	até 30/11/2014	até 30/11/2015	até 30/11/2016	até 30/11/2017	até 30/11/2018						
	2.6. SAEB	a) Plano Logístico e estudo de prospecção do Exame	data de entrega/data prevista	dias	Plano de acordo com os objetivos estratégicos definidos no contrato de Gestão - Cláusula Segunda, e diretrizes fornecidas pelo Inep ¹	CEBRASPE e Inep	anual	n/a	até 45 dias após assinatura do contrato	até 30/11/2014	até 30/11/2015	até 30/11/2016	até 30/11/2017	até 30/11/2018						
	2.7. PISA	a) Plano Logístico e estudo de prospecção do Exame	data de entrega/data prevista	dias	Plano de acordo com os objetivos estratégicos definidos no contrato de Gestão - Cláusula Segunda, e diretrizes fornecidas pelo Inep ¹	CEBRASPE e Inep	anual	n/a	até 45 dias após assinatura do contrato	até 30/11/2014	até 30/11/2015	até 30/11/2016	até 30/11/2017	até 30/11/2018						
	2.8. REVALIDA	a) Plano Logístico e estudo de prospecção do Exame	data de entrega/data prevista	dias	Plano de acordo com os objetivos estratégicos definidos no contrato de Gestão - Cláusula Segunda, e diretrizes fornecidas pelo Inep ¹	CEBRASPE e Inep	anual	n/a	até 30 dias após assinatura do contrato	até 30/11/2014	até 30/11/2015	até 30/11/2016	até 30/11/2017	até 30/11/2018						
	2.9. Pré-teste BNI aplicação Seriada	a) Plano Logístico e estudo de prospecção do Exame	data de entrega/data prevista	dias	Plano de acordo com os objetivos estratégicos definidos no contrato de Gestão - Cláusula Segunda, e diretrizes fornecidas pelo Inep ¹	CEBRASPE e Inep	anual	n/a	até 30 dias após assinatura do contrato	até 30/11/2014	até 30/11/2015	até 30/11/2016	até 30/11/2017	até 30/11/2018						
	2.10. Pré-teste BNI aplicação única	a) Plano Logístico e estudo de prospecção do Exame	data de entrega/data prevista	dias	Plano de acordo com os objetivos estratégicos definidos no contrato de Gestão - Cláusula Segunda, e diretrizes fornecidas pelo Inep ¹	CEBRASPE e Inep	anual	n/a	até 30 dias após assinatura do contrato	até 30/11/2014	até 30/11/2015	até 30/11/2016	até 30/11/2017	até 30/11/2018						





R\$3.900. 00.Maria Clarice V B Ribeiro e CiaLda Epp; cnpj nº38.695.557/0001-67; itens: 1: 2; 3: 4; 5: 6; 7: 8; 9; 11: 12; 14: 17; 18; 20; 21: 22; 24; 25; 26; 27; 37; 38; 39; 41; 86; 93; 100; 110; 115; 118; 121; 134; 126; 127; 128; 129; 131; 132; 134; 139; 140; 148; 149; 150; 151; 153; 154; 155; 157; 159; 163; 165; R\$322.241; 70.Cavaleira & Cavaleira ME; cnpj nº48.539.662/0001-60; itens: 13; 36; 52; 59; 76; 94; 111; 112; 113; 116; 141; 142; 145; 146; 147; 160; 171; R\$49.137; 00.Distribuidora de Alimentos Santa Gema; cnpj nº71.222.590/0001-45; itens: 23; 40; 42; 47; 56; 104; 108; 130; 156; 164; 168; 169; R\$17.957; 60.Comercio de Prod.Alim.Di Primeira Eireli; cnpj nº96.985.398/0001-49; item: 69; R\$18.288; 00.

ROBERTS DA COSTA PEREIRA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 17/03/2014) 168005-16501-2014NE800029

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 772013**

Sagraram-se vencedoras desse certame as empresas ANTIB. DO BRASIL, AUBINDO PHARMA, BSB COMERCIO, CASULA & VASCONCELOS, CHRISPIM, COM. MED. YUMIFARMA, COSTA CAMARGO, CHRON EPIGEN, DMC, ELFA, ELI LILLY, ERE-FARMA, EREMEDI, EXCLUSIVA, FARMACONN, FBM, FLUKA, FUTURA, GUERBET, HOSPFAR, INOVAMED, KLIMA, B BRAUN, LOTUS, MEDCOMMERCE, MGF, MSR, MUNDIFARMA, NL PROD. HOSP., NOVAMED, OFTALMOPHARMA, PHARME-DICE E TORRES VALPORTO. Demais informações acessar o site governamental www.comprasnet.gov.br.

WASHINGTON LUIZ LIMA TEIXEIRA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 17/03/2014) 112408-00001-2014NE800055

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 760248/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA, CNPJ nº 63.762.058/0001-92. F.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 307.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 7.000,00, Vigência: 30/12/2011 a 16/05/2014. Data de Assinatura: 17/03/2014. Assina: Pelo MINISTÉRIO DEFESA - MINIST. DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE

(SICONV(PORTAL) - 17/03/2014)

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Gestão nº 1/14 celebrado entre o Ministério da Educação - MEC - CNPJ nº 394.445/0001-01, com a intervenção da Fundação Universidade de Brasília - FUB - CNPJ nº 00.038.174/0001-43 e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE. OBJETO: Estabelecimento de parceria entre as partes relacionadas nas atividades de gestão de programas, projetos, apoio técnico e logístico para subsidiar sistemas de avaliação educacional. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Gestão vigorará de 18 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2019, e poderá ser renovado.

por período a ser definido em processo de negociação, ou ter seu prazo dilatado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos, das metas estabelecidas e a avaliação favorável do ÓRGÃO SUPERVISOR, obedecido o prazo estatuído na Subcláusula Segunda da Décima Quinta Cláusula. ASSINAM: José Henrique Paim Fernandes, Ministro de Estado da Educação, Paulo Henrique Portela de Carvalho, Diretor-Geral do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, Ivan Marques de Toledo Camargo, Reitor da Fundação Universidade de Brasília e José Francisco Soares, Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (Processo nº 23036.004374/2013-15).

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 - UASG 150002**

Nº Processo: 23000015557201373. Objeto: Pregão Eletrônico - Selecionar propostas para registro de preço, com vistas à eventual contratação de empresa(s) para fornecimento e entrega de ÁGUA MINERAL ou ÁGUA POTÁVEL DE MESA, própria para o consumo humano; e GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO, relacionados no Encarte A, para atender às necessidades do MEC, como ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o exercício de 2014. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 18/03/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Espl. dos Minist. Bloco "I" - Anexo 1-3º andar-sala: 300 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital será disponibilizado gratuitamente nos sites www.comprasnet.gov.br e www.mec.gov.br, ou poderá ser retirado no balcão da Coordenação de Compras, situado na Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I Sala 313, ao custo de R\$ 0,15 (quinze) centavos por página.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

(SIDE - 17/03/2014) 150002-00001-2014NE800001

**COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS
E CONTRATOS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23000.011011/2013-43. Pregão Eletrônico: 04/2014. Objeto: contratação de empresa para serviços de locação de veículos, sem franquias, em caráter eventual, incluindo combustível e motoristas devidamente habilitados, para atender às necessidades do Ministério da Educação - MEC como órgão gerenciador, inerentes ao transporte coletivo de servidores, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. Ata de Registro de Preços nº 06/2014, com validade de 12 meses, com início de vigência em 17/03/2014 e término em 16/03/2015. Itens 1 e 2 - Fornecedor: VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA. - ME, CNPJ nº. 72.597.966/0001-69. Signatários: Antonio Leonel da Silva Cunha, pelo MEC e Ronc Flávio Pereira Nogueira, pela Empresa.

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 9/2014 - UASG 153015**

Nº Processo: 23063000274201473. Objeto: Contratação da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA para ministrar Curso in Company na unidade do Maracanã do CEFET/RJ Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: XXXXXXXX Declaração

de Inexigibilidade em 14/02/2014. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES, Diretor-geral. Ratificação em 12/03/2014. EDUARDO HENRIQUE ANYGONE COSTA DE MORAES, Procurador-chefe. Valor Global: R\$ 86.600,00. CNPJ CONTRATADA: 36.003.671/0001-53 CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

(SIDE - 17/03/2014) 153010-15244-2014NE800011

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2014 - UASG 153015

Nº Processo: 23062001122201317. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 6/2013. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS, CNPJ Contratado: 02498391000141. Contratado: G.O.S ENGENHARIA LTDA -Objeto: Elaboração dos projetos complementares para o campus Contagem. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 17/03/2014 a 16/09/2015. Valor Total: R\$385.221,66. Fonte: 112000000 - 2014NE800026. Data de Assinatura: 17/03/2014.

(SICON - 17/03/2014) 153015-15245-2014NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2014 - UASG 153015

Nº Processo: 23062006170201300. INEXIGIBILIDADE Nº 30/2013. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS, CNPJ Contratado: 05775256000194. Contratado: PROQUEST LATIN AMERICA SERVICOS E-PRODUTOS PARA ACESSO. Objeto: Assinatura anual de acesso a base de dados de livros eletrônicos: ebrary Academic Complete With Dash! a serem disponibilizados pela Contratada. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 12/03/2014 a 11/03/2015. Valor Total: R\$52.233,86. Fonte: 112000000 - 2013NE802212. Data de Assinatura: 12/03/2014.

(SICON - 17/03/2014) 153015-15245-2014NE800001

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de convênio de estágio. Nº 001/2014 PARTES: CEFET-MG e O Instituto Eivaldo Lodi-IEL VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses a partir da data assinatura. Processo 23062000839/2014-01.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062002965/13-31. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente Licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA NO CEFET/MG, CAMPUS ARAXÁ situado na avenida Ministro Olavo Drummond, 25 - São Geraldo, conforme projetos, especificações, planilhas e demais condições constantes deste edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/03/2014 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Amazonas, Nr. 5253 - Nova Suíça - Campus I Nova Suíça - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Www.cefetmg.br ou www.comprasnet.gov.br

DJALMA DE JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 17/03/2014) 153015-15245-2014NE800001

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Á PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores. - Signatários - pela CAPES: Carmem Moreira de Castro Neves - Diretora de Formação de Professores da Educação Básica e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
JULIO CLAUDIO DA SILVA	931658387-04	23038.010181/2013-83	LIFE 334/2014	456.489,05	De: 13/03/2014 A: 30/03/2015	2014NE000543(CUSTEIO) 2014NE000544(CAPITAL)
ANDRE LUIZ MEIRELES ARAUJO	857591204-68	23038.010173/2013-37	LIFE 335/2014	480.000,00	De: 12/03/2014 A: 30/03/2015	2014NE000555(CUSTEIO) 2014NE000556(CAPITAL)

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Á PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores. - Signatários - pela CAPES: Marcio de Castro Silva Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País e pelo auxílio: o beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
ALLYSSON PONTES PINHEIRO	877976314-68	23038.000077/2014-61	FUNCAP 271/2014	160.000,00	De: 13/02/2014 A: 31/10/2015	2014NE001210

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014031800224

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.